COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 006/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de qualificação como Organização Social do Instituto de Inovação e Gestão em Saúde - CNPJ: 15.482.841/0001-50, e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI**, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do **Processo Administrativo nº 13494/2026**, referente ao pedido de qualificação formulado pela **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE,** inscrita no **CNPJ: 15.482.841/0001-50,** deliberou **PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 006/2026.

Art. 2º - A decisão de indeferimento fundamenta-se no não atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º Nos termos do art. 4º, §3º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026, a entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Deliberação.

Parágrafo Único: A entidade deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, para tomar ciência formal do inteiro teor da decisão, do Parecer Técnico da COQUALI.

Art. 4º - A presente decisão foi deliberada pela COQUALI em reunião realizada em **06 de Outubro de 2026**, observando-se os critérios objetivos de análise e a motivação exigidos pelo item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5º - Publique-se a presente Deliberação no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D.O.M.
Diário Oficial do Município de Mangaratiba
27 de Outubro de 2026 - Ano XXII - Nº 2625
Atos da Prefeitura

EDITAL DE INTIMAÇÃO 12/2026

A Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas, conforme disposto no art. 15, §1° e §2° da Lei Municipal nº 1.522, de 8 de dezembro de 2023, intima os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Transportes, a fim de que tomem ciência do Procedimento de Apuração de Responsabilidade referente ao Auto de Infração de Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação formal.

Processo Administrativo	Responsavel	CPF
3835/2023	Alex da Mata Barros	016.xxx.xxx-33

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 006/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de qualificação como Organização Social do Instituto de Inovação e Gestão em Saúde - CNPJ: 15.482.841/0001-50, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1° - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13494/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pela INSTITUTO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ: 15.482.841/0001-50, deliberou PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 006/2026.

Art. 2° - A decisão de indeferimento fundamenta-se no não atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3° Nos termos do art. 4°, §3°, do Decreto Municipal nº 5.280/2026, a entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Deliberação.

Parágrafo Único: A entidade deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, para tomar ciência formal do inteiro teor da decisão, do Parecer Técnico da COQUALI.

Art. 4° - A presente decisão foi deliberada pela COQUALI em reunião realizada em 06 de Outubro de 2026, observando-se os critérios objetivos de análise e a motivação exigidos pelo item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5° - Publique-se a presente Deliberação no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para os fins de direito.

Art. 6° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 002/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de qualificação como Organização Social da entidade SOCIEDADE DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MADRE MICHEL - CNPJ nº 22.351.316/0001-60 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais:

DELIBERA:

Art. 1° - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 12944/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pela SOCIEDADE DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MADRE MICHEL, inscrita no CNPJ nº 22.351.316/0001-60, deliberou PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 002/2026.

Art. 2° - A decisão de indeferimento fundamenta-se no não atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3° Nos termos do art. 4°, §3°, do Decreto Municipal nº 5.280/2026, a entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Deliberação.

Parágrafo Único: A entidade deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, para tomar ciência formal do inteiro teor da decisão, do Parecer Técnico da COQUALI.

Art. 4° - A presente decisão foi deliberada pela COQUALI em reunião realizada em 28 de setembro de 2026, observando-se os critérios objetivos de análise e a motivação exigidos pelo item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5° - Publique-se a presente Deliberação no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para os fins de direito.

Art. 6° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 003/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de qualificação como Organização Social da entidade ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 52.941.614/0001-71 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS